



LEI MUNICIPAL Nº 1.713/2020
DE 8 DE ABRIL DE 2020

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial com Criação de Elemento de Despesa por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município - LOA nº 1.675/2019, Exercício 2020 e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, ou ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.675/2019 - Exercício 2020, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, na forma abaixo especificada:

<u>Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação</u>	VALOR
Unidade: 05.02 – Fundo Municipal de Educação	
P. A: 1021 – Aquisição de Ônibus e Micro-ônibus Escolar	
4.4.90.52.00.00.00.00.1000– Equipamentos e Mat. Permanente (Transf.Impost.Educação)	R\$ 100.000,00
Total do Crédito Adicional	R\$ 100.000,00

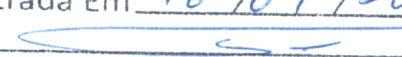
Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, será anulado saldo total da dotação orçamentária abaixo especificada:

<u>Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação</u>	VALOR
Unidade: 05.02 – Fundo Municipal de Educação	
P. A: 1021 – Aquisição de Ônibus e Micro-ônibus Escolar	
(131) 4.4.90.51.00.00.00.00.1000– Obras e Instalações (Transf.Impost.Educação)	R\$ 100.000,00
Total da Anulação	R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2020.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020

Protocolo Nº	050/2020
Entrada Em	16/04/20
	
Câmara Municipal de Vila Rica	